



**INDICAÇÃO Nº /2018**

**Vereadores: Lenildo Henriques, Vanderlei Louzada Bianchi  
Joceir Cabral de Melo e Mariel Delfino Amaro.**

**INDICAMOS**, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, ao Excelentíssimo senhor Prefeito, solicitando-lhe o empenho político e administrativo objetivando fazer com que haja a realização de **DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAIPAVA, para construção de Praças esportivas, recreação e um Centro de lazer para terceira idade, e logo após, seja ordenado** recursos para a capacitação e estímulo da sociedade no planejamento, criação e desenvolvimento de mecanismos de recreação e lazer, nesse futuro e sonhado centro de convivência social.

Sala das Sessões,  
Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.

**Lenildo Henriques**  
Vereador

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
Vereador

**Joceir Cabral de Melo**  
Vereador

**Mariel Delfino Amaro**  
Vereador

## **J.U.S.T.I.F.I.C.A.T.I.V.A**

Tal propositura tem por finalidade oferecer aos moradores, especialmente os cidadãos da 3ª idade e crianças daquela povoada região, a prática dos diversos tipos de esportes, pois o hábito traz inúmeros benefícios à saúde, proporciona o bem-estar.

É importante destacarmos que aquelas áreas também servirão para jovens e adultos que queiram fazer atividades diversas, passando, assim, momentos agradáveis com atividades recreativas. Torna-se uma atitude essencial da administração, a fim de fazer de nosso município um lugar melhor. Portanto, a presente propositura tem como finalidade propor ao Chefe do Executivo que providencie a tomada de medidas objetivando esta necessária desapropriação, de



preferência, ainda este ano, visto que tal medida vem sendo aguardada há vários anos pelos moradores das proximidades.

Levamos em Consideração também que o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, fundamentado no artigo 2º que dispõe: “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Fundamentando-se no artigo 3º da mesma Lei, que diz ser o Poder Público obrigado a “...assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer...”.

E ainda, fundamentando-se no artigo 20 que dispõe: “O idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”.

Ressaltando que já existe um grande número de idosos em nossa região, com aproximadamente mais de 1000 moradores numa faixa de idade já avançada e que necessitam de realizar as mais variadas formas de lazer. Por isso, se realmente for possível à realização das benfeitorias ora reivindicadas, permitiria um aumento ainda maior de idosos convivendo e participando e interagindo com a sociedade.

Salientamos também que essa reivindicação é uma solicitação clamante da comunidade, ou seja, das crianças, adultos e de todos os moradores do Distrito, pois não existe nenhum espaço adequado para a prática de esportes e convivência cultural de forma específica para os idosos e crianças.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares na presente propositura, isto posto. Sem mais para o momento, subscrevemos enaltecendo votos de elevada estima e distinta consideração.